

EDITAL Nº 003/2023 – GAB/R

A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais e, em consonância com o Regulamento do Crédito Educativo Interno e do Programa de Parcelamento PODE PUC – Pós-graduação *Stricto Sensu*, torna público, por meio deste edital, o perfil socioeconômico e demais requisitos para estudantes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, para contratação nos respectivos programas institucionais, conforme regras a seguir:

1. DAS VAGAS PARA O FINANCIAMENTO E PARCELAMENTO

- 1.1 São disponibilizadas um total de **06 vagas**, sendo **02 vagas** para contratação de financiamento no Programa de Crédito Educativo Interno – **FUNDACRED** e **04 vagas** para contratação no Programa de Desenvolvimento Estudantil - **PODE PUC**, todas destinadas aos estudantes regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PUC Goiás;
- 1.2 O crédito Educativo ou Parcelamento concedido atingirá o valor máximo de 50% de cada parcela do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em que o beneficiário está matriculado;
- 1.3 A duração do financiamento/parcelamento é correspondente à quantidade de períodos acadêmicos previstos no edital de Seleção específico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- 1.4 A concessão e a manutenção do crédito/parcelamento obedecerão ao Regulamento correspondente àquele contratado junto PUC Goiás e seus parceiros. Os respectivos regulamentos constam em anexo a esse edital;
- 1.5 No caso do PODE PUC o estudante selecionado deverá efetuar o pagamento da taxa de avaliação cadastral à empresa **EDUCA MAIS BRASIL TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, no prazo de 02 (dois) dias após a assinatura do contrato, em rede bancária credenciada ou através de cartão de crédito. Taxa que deverá ser paga apenas na primeira solicitação do benefício realizada pelo (a) estudante e corresponderá ao valor de uma mensalidade vigente do curso para o qual se pretende obter o parcelamento;
- 1.6 Posteriormente, sendo classificado dentro do número de vagas disponíveis e de acordo com os critérios exigidos, o estudante será convocado, por e-mail, pela Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE/PROEX) para realizar os procedimentos relativos a entrevista socioeconômica e validação do financiamento/parcelamento;
- 1.7 Tendo sido preenchidas as vagas disponibilizadas, os demais candidatos/as, aptos/as, comporão o cadastro de reserva na condição de suplentes.

Aguiar

2. DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

2.1 O estudante candidato ao financiamento/parcelamento deverá preencher formulário de inscrição e ter ciência do Regulamento respectivamente, conforme abaixo:

a) **Crédito Educativo Interno – FUNDACRED**, no endereço eletrônico <http://portal.fundacred.org.br> e realizar o *upload* dos documentos indicados no art. 4º, de forma legível, e clicar em “Concluir”, para que a **inscrição seja considerada válida e completa**.

b) Programa de Desenvolvimento Estudantil - **PODE PUC**, no endereço eletrônico <https://www.creduc.com.br/pucgoias>, com o envio das informações solicitadas.

2.2 Conforme a etapa definida no cronograma abaixo, o candidato deverá proceder visando o cadastro de suas informações socioeconômicas no SOL e ao envio, por e-mail que será indicado pela CAE a cada candidato, dos documentos listados no arquivo anexo;

2.3 As vagas destinadas ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que não forem reenchidas, poderão ser remanejadas para outro Programa, com autorização da Reitora, respeitando o número total de vagas estabelecido no item 1.1.;

2.4 Estudantes em período de prorrogação não poderão concorrer ao financiamento;

3. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser aluno efetivo e estar regularmente matriculado no respectivo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no semestre 2023/1.

3.2 Estudantes em período de prorrogação não poderão concorrer ao financiamento/parcelamento.

3.3 Os estudantes dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* que se candidatarem ao benefício deverão atender ao seguinte perfil socioeconômico:

I - Possuir renda individual de até 5,5 salários mínimos mensais ou renda familiar de até 8,5 salários mínimos.

II – Possuir patrimônio compatível com a renda familiar e/ou individual apresentada e documentalmente comprovada.

III – Demonstrar o comprometimento da renda mensal familiar com o pagamento integral da mensalidade.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Para a entrevista na Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE:

4.2.1 Realizar a inscrição nos respectivos sites dos parceiros, conforme a opção de financiamento/parcelamento;

4.2.2 Responder à convocação realizada por e-mail pela CAE para realização da entrevista socioeconômica;

4.2.3 Providenciar os documentos relacionados na lista (ANEXO);

Cepuy

4.2.4 Cadastrar as informações socioeconômicas no SOL (FICHA SOCIOECONOMICA);

4.3 O não atendimento a qualquer um dos requisitos constantes nos itens acima acarretará a imediata eliminação do candidato.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.1 Os candidatos, que atenderem a todos os requisitos estipulados no item 3 e realizarem todos os procedimentos determinados no item 4 do presente edital, serão classificados em ordem decrescente (Titulares e suplentes), considerando a renda bruta apresentada e verificada na entrevista socioeconômica e a quantidade de vagas disponível.

5.2 Terão direito ao benefício do Crédito Educativo Interno – FUNDACRED e ao Programa de Desenvolvimento Estudantil – PODE PUC os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste edital. Os demais serão classificados como suplentes.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo de seleção obedecerá ao cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Inscrições	Site FUNDACRED http://portal.fundacred.org.br ; Site PODE PUC https://www.creduc.com.br/pucgoias ;	31/03 a 10/04/2023
Divulgação da lista dos classificados	Site PUC Goiás http://sites.pucgoias.edu.br	14/04/2023 até 18h.
Realização das entrevistas	Coordenação de Assuntos Estudantes – CAE	17 a 20/04/2023
Divulgação do resultado final	Site PUC Goiás http://sites.pucgoias.edu.br	28/04/2023

6.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos a apresentação tempestiva da documentação exigida constante no ANEXO.

6.3 Os candidatos deverão se manter acessíveis até a divulgação do resultado final para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, sob pena de indeferimento da referida solicitação.

6.4 Casos omissos de qualquer natureza, referentes ao presente Edital, são de competência do Gabinete da Reitora.

Goiânia, 28 de março de 2023.



Prof. Olga Izilda Ronchi

Reitora da Pontifícia Universidade Católica de Goiás

ANEXO – LISTA DE DOCUMENTOS - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

01	Preencher a Ficha de Entrevista Socioeconômica disponível no endereço eletrônico: https://sol.pucgoias.edu.br .
02	Comprovante da parcela integral emitida pelo site do SOL.
Próprios do (a) candidato (a) e do grupo familiar:	
03	Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) candidato.
04	No caso de Tutela ou Guarda : Termo concedido pelo Juiz de Direito da Infância e da Juventude.
05	RG e CPF dos demais componentes do grupo familiar (se menor de 18 anos, apresentar - Certidão de Nascimento).
06	Certidão de Casamento dos pais ou do (a) candidato (a). No caso de União Estável apresentar documento comprobatório tais como: certidão de nascimento dos filhos ou declaração de união estável com reconhecimento de firma em cartório dos declarantes.
07	Na ausência de um dos pais no grupo familiar, será exigido comprovante de averbação do divórcio, Escritura Pública, separação de corpos com duas testemunhas, com reconhecimento de firma em cartório ou Certidão de Óbito se for o caso.
08	Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF do Ano-Calendarário Vigente completa: todas as páginas da declaração, incluindo a folha de recibo de entrega do IRPF.
09	Caso não declare Imposto de Renda Pessoa física-IRPF, consultar pelo site: www.receita.fazenda.gov.br . Clicar em Restituição, e clicar Consulta Restituição e Situação da Declaração IRPF e imprimir: Sua Declaração não consta na base de dados da Receita Federal.
10	Proprietário Rural, apresentar o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) ou Imposto Territorial Rural (ITR).
Comprovantes de renda: Conforme tipo de atividade exercida pelos componentes do grupo familiar que trabalham:	
11	Carteira de Trabalho dos membros do grupo familiar, maiores de 18 anos das páginas em aberto: <u>Foto, qualificação civil, Contrato de trabalho em branco, com registro, com a baixa, e a folha subsequente do contrato de trabalho em branco.</u> Em caso de ausência da Carteira de Trabalho, o candidato e os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos deverão <u>apresentar cópia do protocolo</u> de Emissão da 1ª Via de CTPS (Procurar o VAPT VUPT para a emissão da carteira) ou acessar o site http://meu.inss.gov.br -CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais.
12	Assalariado – Três últimos contracheques e se for Comissionado ou receber hora extra apresentar os seis últimos contracheques.
13	Estagiário (a) – Três últimos contracheques e o contrato de estágio.
14	Trabalhador Autônomo - Auto Declaração de rendimentos com firma reconhecida em cartório, especificando dados pessoais (Nome, RG, CPF e Endereço), a atividade desempenhada (Profissão/Ocupação) e o valor recebido mensalmente.
15	Profissional Liberal - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (original , com a média dos últimos três meses) feita por contador ou técnico contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
16	Aposentado ou pensionista - Comprovante de aposentadoria ou pensão atualizado. Solicitar através da Central de Atendimento do INSS, pelo telefone 135 , orientação para acessar o site http://www.meu.inss.gov.br e clicar no Histórico de Crédito de Benefício.
17	Pensão Alimentícia : Cópia de decisão judicial com determinação do pagamento de pensão alimentícia e/ou extrato bancário com os depósitos dos últimos
18	Seguro Desemprego - Extrato do Seguro Desemprego.
19	Ex-funcionário público – Exoneração.
20	Sócio ou Proprietário de Empresa que não é optante do Simples Nacional – Contrato Social, Retirada de Pró Labore e Distribuição de lucros (três últimos meses) e Declaração de Imposto de Renda Jurídica/Ano vigente. Se OPTANTE POR Escrituração Fiscal Digital, apresentar o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE se a empresa estiver inativa, apresentar cópia do Protocolo de baixa em uma das esferas (Municipal, Estadual ou Federal) ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica de Inatividade.
21	Microempreendedor Individual – MEI - Declaração Anual do SIMEI com o Recibo de Entrega da Declaração Original – Exercício vigente.
22	Microempreendedor – ME - Declaração de Informações Sócio Econômico e Fiscais DEFIS . Exercício Vigente com Recibo de Entrega e Extrato do Simples Nacional dos últimos 06 meses - PGDAS.
23	Atividade Rural - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE. DAP – Declaração de

	Aptidão do PRONAF ou relatório de notas fiscais, expedido pela Prefeitura Municipal, referente aos 6 (seis) últimos meses, ou ainda, bloco de notas e respectivas contra notas, igualmente, dos últimos 6 (seis) meses.
24	Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis - Contrato de locação ou de Arrendamento registrado em cartório e recibo dos três últimos meses.
25	Renda Agregada – Recibos de depósitos regulares efetuados em conta corrente do candidato ou membro do grupo familiar. Declaração com firma reconhecida do doador.
26	Comprovação da Moradia/Veículos/Matrícula em outra IES - Candidato e do Grupo Familiar
27	Moradia Financiada – Contrato do Financiamento do imóvel ou fatura do mês vigente.
28	Moradia Alugada – Três últimos recibos pagos contendo o CPF do locador ou contrato de Locação atualizado.
29	Moradia própria - IPTU (ano vigente) - folha de identificação do carnê onde consta o valor venal do imóvel.
30	Casa Cedida – Declaração de casa cedida feita pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório.
31	Em qualquer condição de moradia apresentar: conta de água, energia elétrica, gás ou telefone/internet, com vencimento nos últimos 60 dias a contar da data do envio da solicitação).

Atenção: A PUC Goiás poderá solicitar quaisquer outros documentos que julgar necessário para complementação das informações. A cópia dos documentos deve ser enviada **recomenda-se o uso de aplicativo para Scanner**.

Goiânia, ____ / ____ /2023.

Assinatura do estudante: _____

Agência